ANNO DE 1841. SEXTA FEIRA 10 DE SETEMBRO. NUM. 197.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEM.

Quart. ming. a 8 - as 11 h. e 56 m. da man.
Lua Nova a 15 - as 3 h. e 11 m. da man.
Quart. cresc. a 22 - as 11 h. e 37 m. da tard.
Lua Cheia a 30 - as 1 h. e 39 m. da man.

Mare cheia para o dia de Setembro.

As 1 horas e 30 minutos da tarde.
As 11 horas e 54 minutos da manh.

CAMBIOS. — SETEMBRO 9.

Londres. ...... 29 1/2 a 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 a 85 por 0/0 premio por metal offerecido.
França ...... 320 reis por franco. Comp. Venda.

		Comp.	Venda.
OURO —	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$500	14$700
"	Ditas " " novas	14$400	14$600
"	Ditas de 4$000 reis,	8$100	8$300
PRATA —	Patacões Brasileiros	1$620	1$640
"	Pezos Columnarios	1$640	1$660
"	Ditos Mexicanos	1$600	1$620
"	Miuda.	1$420	1$440

Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez. 1 0/0
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 5 por 100 de disc. ao par

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda S. Libania V. — Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
7 Terça jejum S. João M. — Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
8 Quarta ✻ S. Natividade de N. S. — Aud. do Juiz de D. da 3. vara.
9 Quinta S. Sergio P. — Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
10 Sexta S. Jarder B. M. — Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
11 Sabbado S. Proto M. — Relação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
12 Domingo O SS. Nome de Maria.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 29 de julho de 1841.

Presidencia do Snr. vice-presidente Henriques de Resende.

A's 10 horas e meia da manhã faz-se a chamada, e reunidos os Snrs. deputados em numero legal, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios:

Do ministro da Fasenda, remettendo as informações que lhe forão solicitadas por ordem desta camara acerca dos saques que se fiserão em Londres pelo ex-ministro do Brasil em Londres contra o thesouro nacional.

A' quem fez a requisição.

Do secretario do senado, partecipando que por officio do ministro e secretario de estado dos negocios da fasenda constou ao senado, que S. M. o Imperador consente na resolução authorisando o governo para mandar trocar dentro do termo improrogavel de quatro mezes as notas do extincto banco que deixarão de ser trocadas, e igualmente para mandar abrir de novo o troco ás notas de cincoenta mil reis.

Fica a camara inteirada.

Do mesmo secretario, partecipando que o senado adoptou, e vae dirigir a sancção imperial a resolução pela qual é approvada a pensão concedida a D. Constança Carneiro da Fontoura.

Fica a camara inteirada.

Vae a imprimir e depois a commissão de assembleas provinciaes, os actos legislativos da assemblea legislativa de Santa Catharina.

A' commissão do orçamento o mappa demonstrativo da substituição e assignatura do papel moeda.

A' commissão de pensões e ordenados o requerimento de Joaquim Ribeiro Paes.

E' lido e approvado um parecer da terceira commissão de fasenda que indefere o requerimento de Manoel Pedro da Silva, continuo da relação da provincia da Bahia, que requer augmento de ordenados.

Ordem do dia.

Continua a terceira discussão do projecto que cria duas relações, uma na provincia de Minas e outra em S. Paulo.

O Snr. Ottoni tem a palavra pela ordem, e declara que a pedira para faser um requerimento eminentemente ministerial. Observa a camara que na sessão passada o Snr. ministro da guerra, (que ora não se acha presente), pedira ao Sr. presidente que desse para ordem do dia a proposta do governo sobre o estabelecimento do juiso privativo dos feito da fasenda: e por aqui já se via que o governo tem todo o interesse na discussão dessa proposta, que julga de interesse publico. O illustre deputado conclue as suas observações propondo a urgencia para que se discuta com preferencia o projecto sobre os feitos da fasenda.

A urgencia é apoiada e sem debate approvada.

Entra em terceira discussão as emendas ao projecto sobre a criação do juiso privativo dos feitos da fasenda.

E' apoiado o seguinte requerimento de adiamento do Snr. Rego Monteiro.

Requeiro que torne o projecto com as emendas apoiadas ás mesmas commissões a fim de que ellas novamente elaborem o projecto para a terceira discussão, para a qual será convidado o Exm. ministro da fasenda.

Depois de algum debate fica a discussão adiada.

S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros é recebido com as formalidades do estilo.

Segunda parte da ordem do dia.

Discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros.

Artigo 4 O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de . . . 470;325U000, a saber:

1.	Secretaria de estado	30;078U800
2.	Commissões mixtas na corte	10;016U000
3.	Dita da Serra Leôa ao cambio de 67 1/2	4;300U000
4.	Legações e consulado, idem	151;358U000
5.	Extraordinarias	80;000U000
6.	Diferença entre o dito cambio e o de 30, porque se fizerão as remessas para os pagamentos no interior	194;572U200
7.	Exercicios findos.	U

Emendas da commissão.

Artigo 4.

§ 1. Em lugar de 30;078U800 diga-se 28;478U800.

§ 2 Em lugar de 10;016U000 diga-se 5;900U000.

§ 4. Em lugar de 151;358U000 diga-se 120;000U000.

§ 5. Em lugar de 80;000U000 diga-se 40;000U000.

§ 6. Em lugar de 194;572U200 diga-se 155,382U200.

Tomão parte na discussão o Snr. ministro dos negocios estrangeiros, que se oppõe as mendas da commissão; o Snr. Maria do Amaral, que como membro da commissão defende as emendas; e o Snr. Ottoni, que combate as opiniões de S. Ex. o Snr. ministro.

A discussão fica adiada pela hora.

O Snr. presidente dá a ordem do dia, e levanta a sessão depois das duas horas da tarde.

Sessão de 30 de Julho.

Presidencia do Sr. arcebispo da Bahia.

As dez horas e meia da manhã faz-se a chamada, e reunidos os Snrs. deputados em numero legal, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario dá conta do expediante lendo um officio do ministro da fasenda remettendo as representações do administrador, escrivão e thesoureiro da recebedoria das rendas do municipio da corte contra a disigualdade dos vencimentos que percebem comparados com os de semelhantes empregados da mesa do consulado desta corte, por cuja tabella forão alias regulados os vencimentos dos outros empregados da mesma recebedoria que ficarão comparativamente mais bem aquinhoados, a vista do maior trabalho e responsabelidade que recahe sobre os suplicantes. A' terceira comissão de fasenda.

Faz-se mensão de um officio do Snr. deputado João Candido de Deos e Silva, em que partecipa ter faltado as sessões desde o dia 24 por se achar molesto.

Fica a camara inteirada.

Vae a terceira commissão de fasenda o requerimento do provincial da ordem dos franciscanos desta corte, pedindo a concessão de tres loterias.

Julga-se objecto de deliberacão e vai a imprimir o projecto da commissão de estatistica, que declara que a Serra da Bocaina continua a servir de limites aos municipios de Angra dos Reis, S. Miguel d'Areas, aguas vertentes para o Piauhy e Paraiba, até a serra denominada do Mar ou Serra Geral.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a discussão do requerimento de addiamento proposto pelo Snr. Rego Monteiro, para que as emendas a proposta do governo sobre o juiso privativo dos feitos da fasenda tornem as commissões, a fim de elaborarem de novo o projecto, para cuja discussão seja convidado o Exm. Snr. ministro da fasenda.

Não havendo quem peça a palavra da-se por discutida a materia, e o requerimento de adiamento é posto a votos e regeitado.

Continua por conseguinte a terceira discussão das emendas a proposta do governo sobre os feitos da fasenda.

Tomão parte na discussão os Snrs. Vianna, Ferreira Souto e Souza Martins, e fica adiada pela hora.

Achando-se na sala immediata o Exm. Sr. ministro dos negocios estrangeiros é recebido com as formalidades do estilo, e occupa o competente lugar.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros.

Tomão parte na discussão os Snrs Andrada Machado e Henrique de Resende.

A discussão fica adiada pela hora.

O Snr. presidente dá a ordem do dia, que é negocios particulares e levavanta a sessão pelas tres horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 do corrente.

Officio - Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, ordenando-lhe que mande pagar a Administração dos Estabelecimentos de Caridade, a respectiva consignação pertencente ao mez de Agosto findo; ficando na inteligencia de que d'ora em diante taes pagamentos deverão ser feitos com a promptidão que for compativel com as circunstancias dos Cofres.

Dito - A Administração dos Estabelecimento de Caridade communicando-lhe o conteudo no precedente officio

Dito - Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo ao seo officio do 1. do corrente, servindo de informação ao requerimento dos Marinheiros do Cuter - Esperança de Beberibe, pedindo que se lhes mande passar Guias de desembarque, não obstante não haverem completado o tempo de seos engajamentos, que mande passar a guia requerida tão somente a aquelle dos peticionarios, que segundo a informação do respectivo Commandante achar-se doente e incapaz de servir, uma vez, que restitua a quantia que recebeo na ocasião do engajamento.

Dito - Ao mesmo, ordenando-lhe em resposta ao seo officio do 1. do corrente, servindo de informação ao requerimento do Capitão Tenente Caetano Alves de Souza, pedindo o pagamento por esta Provincia dos Soldos que lhe compettem durante os 6 mezes de licença que lhe foi concedida por Aviso de 11 de Junho do corrente anno, e bem assim dos vencimentos anteriores, que se lhe deverem; que mande pagar os ditos soldos e vencimentos na forma requerida, menos na parte de qualquer quantia que por acaso se ache pertencer a epoca anterior ao anno financeiro findo, por que esta sem credito especial não pode ser satisfeita.

Dito - Ao Tenente Coronel Chefe do primeiro Batalhão da Guarda Nacional de Goianna, significando lhe, em resposta ao seo officio de 30 do mez proximo passado, que não duvidando a Presidencia satisfaser em tempo opportuno a requesição das 18 espadas para a banda de musica do mesmo Batalhão, cumpre todavia observar-lhe, que na forma do paragrapho 3. do artigo 1. do Decreto de 5 de Junho de 1836 semelhante requesição deve ser encaminhada a mesma Presidenia por intermedio do Commandante Superior.

Idem do dia 4.

Officio - Ao Exm. Presidente do Ceará, communicando-lhe, que em cumprimento do imperial avizo de 9 de julho ultimo, lhe são remettidos a bordo do brigue escuna - Rainha dos Anjos - seis centos correames outros tantos equipamentos, e doze cornetas de sopro para o batalhão provisorio mandado organisar n'aquella provincia.

Dito - Ao inspector da thezouraria provincial, significando-lhe em resposta ao seo officio desta data cobrindo o requerimento, que se lhe devolve, de João Rebeiro da Cunha a fim de ser preferido no contracto da illuminação desta cidade; que pode consultar definitivamente a ambos os proponentes para terminar se o dito contracto, dando depois parte á Presidencia para ser approvado.

Dito - Ao inspector geral das obras publicas, significando-lhe, que não cabendo nas circunstancias dos cofres desta provincia a erecção de um 2. andar na cadeia da cidade de Goianna; que se acha em construcção, e convindo entre tanto que a mesma cadeia seja coberta, a fim de que as obras já feitas não estejão expostas aos damnos que podem sobrevir, cumpre que, com urgencia, informe quanto se poderá destinar para aquelle fim.

Dito - Ao inspector do arsenal de marinha, respondendo-lhe que pode effectuar o contracto da conducção dos objectos que se distinão ao Ceará, com o consignatario do brigue escuna - Rainha dos Anjos -; e que já foi expedida ordem ao director interino do arsenal de guerra para fazer embarcar os referidos objectos.

Dito - Ao engenheiro A. Kersting significando-lhe, que representando o Sub-Prefeito da freguezia de Santo Amaro Jaboatão acerca do estado da nova estrada de Santo Antão, principalmente no lugar denominado Caranguejo, e requesitando que se mande fazer agora algum conserto por ser o tempo para esse trabalho mais proprio, visto que os arrematantes não se aproveitão delle para trabalhar na estrada, por que sen-

o ao mesmo tempo Srs. de engenhos, applicão as suas fabricas aos trabalhos respectivos, por ser tambem o tempo proprio destes trabalhos, e tendo a Presidencia em vista a informação que a este respeito deo o mesmo engenheiro em officio de 26 do mez p. p.; lhe declara que não he ao governo mais sim aos arrematantes a quem incumbe fazer o concerto reclamado, assim como he a elle engenheiro como director da obra, e por consequencia encarregado de designar a sucessão dos trabalhos, que cabe ordenar ao respectivo arrematante, que faça n'aquelle lugar os trabalhos descriptos com preferencia aos de outros lugares de menos urgencia, devendo ao mesmo tempo fazer-lhes sentir, que a mesma Presidencia será enexoravel com todos aquelles, que não trabalhando assiduamente na construcção das obras que contratarão, não as concluirem no praso determinado.

Dito - A camara municipal do Recife exigindo que informe se na edificação da caza pertencente a Fernardo José Mendes a A. José da C. e Amorim de que trata o officio do inspector geral das obras publicas, que se lhe remette, fez a camara observar as suas posturas, e o mais que se costuma practicar em casos taes, visto achar-se de tal arte impedido o transito publico.

Portaria - Ao director interino do arsenal de guerra, para fazer embarcar a bordo do brigue escuna - Rainha dos Anjos - os 600 correames, outros tantos equipamentos e cornetas de sopro que devem ser remettidas para o Ceará, devendo pagar pelo frete a quantia de 10U rs. para cada caixão contendo taes objectos.

Idem do dia 6.

Officio - Ao Presidente do Ceará, enviando-lhe um mappa do correame, equipamento, e cornetas de toque embarcados á bordo do brigue escuna - Rainha dos Anjos.

Dito - Ao Commandante das Armas, enviando-lhe para seu conhecimento e execução a copia do imperial avizo de 19 de Agosto ultimo acerca dos recrutas vindos de outras provincias, que pretenderem exenção do serviço; e determinando-lhe que faça aprompptar o recruta da Parahiba V. L. B. do O' a fim de seguir para a corte no primeiro transporte conforme determina S. M. o Imperador no citado avizo.

Dito - Ao inspector da thezouraria da fazenda, transmittindo-lhe para seo conhecimento e execução a ordem do tribunal do thesouro publico nacional sob o n. 64.

Dito - Ao mesmo, communicando-lhe, que por avizo de 17 de Agosto ultimo foi prorogada por mais tres mezes a licença com que se acha o bacharel Joaquim Pinto Brazil substituto das cadeiras de philosophia e geometria do collegio das artes do curso juridico de Olinda.

Dito - Ao Prefeito da Commarca do Limoeiro concedendo-lhe a licença de quinze dias que pedio para vir a esta capital.

Dito - Ao commandante superior da G. N. do Recife, approvando a proposta do quartel mestre da 1. legião deste municipio, que remetteu com o seo officio de . . . . .

Dito - Ao administrador do Correio enviando-lhe por copia o imperial avizo de 16 de Agosto ultimo expedido pela secretaria do imperio, exigindo saber que destino teve o processo de revista crime entre partes Luiz Antonio Vieira e a justiça, a fim de que informe a cerca deste objecto.

Dito - Aos agentes da companhia dos paquetes de vapor, respondendo-lhes que podem fazer seguir para os portos do Norte a barca - Bahiana - depois de completadas as 48 horas na forma do regulamento.

Dito - A camara municipal de Iguarassú, significando-lhe em resposta ao seo officio de 6 do mez p. p. em que se queixou de haver o guardião do convento de S. Antonio da Villa prohibido, que a camara continuasse a celebrar as suas sessões, em um dos salões do mesmo convento; que sendo ouvido o respectivo Provincial, declarou que tal prohibição não se deu da parte do referido Guardião, segundo este lhe asseverou.

Portaria - Ao director interino do arsenal de guerra para mandar aprompter a salla do docel, e limpar os corredores do palacio.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 3 do corrente.

Officio - Ao Exm. Presidente, devolvendo-lhe informado o requerimento do Soldado de Artilheria reformado Manoel do Nascimento de Bendença, que supplicava o abono dos vencimentos que havia deixado de receber, durante o tempo que esteve demittido; allegando ter sido semelhante demição illegal, e apontando exemplos d'outros, que em igualdade de circunstancias, forão pagos do quanto se lhes devia.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria, para que houvesse de mandar entregar ao Thesoureiro da Irmandade da Conceição dos Militares a quantia de 115U200 reis, importancia de 18 sepulturas, que forão dadas a igual numero de recrutas, que no deposito falescerão, durante o mez de Agosto proximo findo.

Dito - Ao Presidente da Mesa Regedora da Irmandade da Conceição dos Militares, communicando-lhe o exposto no precedente officio, com o que ficava respondido o seu do 1. do corrente datado.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria, fazendo-lhe constar, que o furriel de Artilheria Reformado Antonio Francisco da Silva, que no dia 7 de Maio deste anno fora recebido no Hospital regimental para ser tratado, em conformidade do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1832 deu alta no dia 2 deste mez socorrido pelo mesmo Hospital até esse dia.

Dito - Ao Director interino do Arsenal de Guerra, ponderando-lhe a urgencia de ser fornecida a Fortalesa de Itamaracá, de uma Canoa para a conducção d'agoa, cuja requisição fora remettida com despacho da Presidencia, deste Junho ou Julho do anno passado.

Dito Ao Major Commandante da Fortalesa do Brum, dizendo-lhe em resposta ao seo officio de 2 do corrente, que estavão expedidas as ordens para o concerto do soalho do quarto, que abatera.

Dito - Ao commandante interino da fortaleza de Itamaracá, respondendo os seos officios do 1. deste mez, que tratavão de varios objectos do serviço, e dizendo-lhe, que enviasse uma requisição dos reparos das peças, que devião ser fornecidas.

Dito - Ao Prefeito da commarca, significando-lhe que o recruta João Marçal d'Almeida, que acompanhara o seo officio de hontem; fora posto em custodia, por allegar ser. G. N. do municio e prompto para o serviço

------

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 2 de Setembro.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia, informando o requerimento do Capitão Tenente Caetano Alves de Souza, ex Commandante da Escuna Victoria pedindo o pagamento por esta Provincia dos soldos, que lhe competem, durante os seis mezes da licença que lhe foi concedida por Aviso de 11 de Janeiro do corrente anno; e bem assim os vencimentos anteriores que se lhe deverem, constante de uma guia existente em seu poder.

Dia 3.

Dito -- Ao mesmo Exm. Presidente com as relações do Ponto dos Empregados da Thesouraria dos mezes de Julho, e Agosto ultimos.

Portaria -- Ao Thesoureiro dos ordenados mandando pagar a José da Hora a quantia de 18U250 reis proveniente dos fardamentos, que na qualidade de praça do Deposito desta Provincia venceu no anno financeiro proximo findo de 1840 a 1841.

Diversas Repartições

O Arsenal de guerra compra carvão de pedra; qualquer pessoa que o tiver para vender compareça na salla da directoria hoje 10 do corrente mez das nove horas em diante, com o seu ultimo preço em carta feixada.

Arsenal de guera 9 de Setembro de 1841.

Burlamaque

Director Interino.

ANNUNCIO.

Afretamento de uma ou duas embarcações, que transportem recrutas para a Corte, fica transferido para ámanhã (10 do corrente) pelas 12 horas do dia. Os Snrs. que apresentarão hoje as suas propostas, podem comparecer a semelhante hora, uma vez que em concurso queirão desputar a preferencia de seus Navios, por preços menores aos apresentados nas referidas propostas.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 9 de Setembro de 1841.

Alexandre Rodrigues dos Anjos

Secretario.

S. M. o rei dos Francezes acaba de conferir, por proposta do seu ministro da marinha, huma medalha de ouro, para esse fim expressamente cunhada, ao tenente-coronel Joaquim Justiniano da Silva, commandante da fortaleza do Cabedello na provincia da Parahiba, em testemunho de reconhecimento pelos serviços que prestou aquelle official brazileiro por occasião do naufragio do brigue francez La Provence. (Do Jornal do Commercio.)

Recebemos o verdadeiro Monarchista da Parahiba té 2 do corrente, do qual consta que o sosego publico não tinha sido alterado depois dos acontecimentos que publicamos. O Exm. Snr. Dr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves Presidente da mesma Provincia tinha sido felicitado por outras corporações por haver escapado felizmente do furor dos assassinios.

Correspondencias.

Snrs Redactores.

Convindo-me que o respeitavel Publico examine, e conheça, os esclarecimentos, e condições por mim offerecidas em 30 de Agosto proximo findo a arrematação do contracto do consummo das carnes, lhes rogo a publicação do requerimento abaixo transcripto, pelo que lhe será obrigado.

O seo assignante

Joze Joaquim B. Cavalcanti d'Albuquerque.

Illms. Snrs. Prezidente, e mais veriadores. Jozé Joaquim Bizerra Cavalcante de Albuquerque, vem declarar perante Vv. Ss., que as modificações ao Regulamento por elle Supplicante propostes em 12 do corrente para arrematação do Contracto das carnes frescas deste Municipio forão medictadas, e calculadas aproximadamente para serem executadas em uma crize a mais perigoza, bem que não fossem ellas concordes com as do Regulamento dado para esta arrematação por serem estas opostas a effectividade deste Contracto, na crize actual, e fuctura, como passa o Supplicante a exclarecer.

Os embaraços, que tem o Supplicante de encontrar na execução deste Contracto á vista da incompatibilidade em que para a mesma execução estão os limites do Regulamento, são incontestaveis: Em primeiro logar o calculo de 100 rézes nos dias carnaes, e 80 nos de preceito, deve regular 33.800 rézes, 23:000 rézes devididas por 230 dias carnaes a 100 rézes por dia, e 10.800 devididas por 135 dias de preceito, incluziveis 45 dias quaresmaes, regulados a 80 rézes por dia. Este calculo não fôra razoavel, e conforme as extaçoens do inverno, e do verão; não attendêo a que neste tempo, o consumo se demenue em porpução do augmento do preço da carne, em propução da deminuição do gado, pela dificuldade na concorrencia dos Productores, e mesmo em razão da abundancia de peixe, que á neste mesmo tempo; alem de que não fora o mesmo calculo exactamente regulado em porpução do consummo dos annos financeiros do 1.° de Julho de 1839, á 30 de Junho de 1840, e do 1.° de Julho do mesmo anno, a 30 de Junho do corrente anno, q' deverão servir de baze; pois que o consumo destes annos fora nesta Cidade, o do primeiro 25:164 rézes, as quaes devididas por 365 dias, não regula completamente 69 rézes por dia; e o do segundo 24:337 rézes as quaes devididas pelos mesmos dias não regula completamente 67 rézes por dia, nem mesmo o numero dos Consumidôres se augmentará no decorrente trienuio em porpução do augmento de rézes determinado pelo regulamento; e á cima demonstrado.

Pelo que propêz o Supplicante, que forão 80 rézes nos dias carnaes, e 40 nos de preceito dos 6 mézes de Abril a Setembro, 60 nos dias carnaes, e 30 nos de preceito dos 6 mezes de Outubro a Março dá o calculo annualmente 20:990 rézes, fazendo diferença do Consumo, que houve no anno decorrido do 1.° de Julho de 1839, até 30 de Junho de 1840, 4:174 rezes, e do anno decorrido do 1.° de Julho de 1840 a 30 de Junho do corrente anno 3:347 rézes. Ora se nos annos financeiros á cima referidos, forão consumidas, em o primeiro 25:164 rezes, e em o segundo 24:337, qual deverá ser o Consumo annual do decorrente triennio, que tem de findar em 1844, tendo os Certãos acabado de soffrer uma rigoroza, e estragadôra seca, efectuada em principio do corrente anno, pela qual se sabe haver morrido a maior parte da vacaria, e suas producoens, os garrotes, e novilhotes, que deverião sobre estar para suprir o Consumo dos annos de 1843, e de 1844 escapando consequentemente parte do gado denominado de assougue, que em numero mui limitado mal podera suprir o Consumo do corrente anno! Como obrigar-se o Supplicante, e dar execução ao numero de rezes determinado pelo Regulamento, que excede do numero consumido no anno preterito 9.463 rezes! Não será possivel, á vista do que fica expôsto; accrescendo saber-se, que uma grande parte das rezes, que hoje se está Consumindo, he de vaccas paridas, e quando os creadôres preferem vender, á não conservar aquellas rezes, que augmentão a produção, claro está, que receião algum mal superior, ao bem da conservação, ou que pelo mal da seca que acabão de soffrer, á necessidade a isso os obriga o mal triste he sem duvida o mal que no 1.° cazo os obriga a vender aquellas rezes das quaes, lhe podo ver o augmento de outras rezes, e he esta mais huma deficuldade com que tem de lutar o Supplicante em o cumprimento do Contracto. Esta e todas as mais menunciozamente esclarecidas no prezente, bem mostrão por suas essencias, que o Supplicante não pretende locupletar-se com o Contracto, em prejuizo do Publico; e que ao contrario, das condições propostas, bem se evidencia o bem do mesmo Publico, cuja consideração, respeito, e interesses, o Supplicante sabe guardar a par dos seos proprios interesses.

Em segundo logar, o preço de 1$920 reis pelos mezes de Abril a Setembro, e de 2$560 reis pelos d'Outubro a Março, não poderá tambem ser applicavel ao fornecimento deste Municipio em uma epocha, e crize como a actual, e foctura, á vista do que fica ditto á cerca da seca; pois que se em o anno preterito de Abril de 1840, eté Março do corrente anno, fôra talhado a carne pelo preço de 1$920 reis, á 5$760 reis, e até a 6$400 reis, que rezumida em partes iguaes, regula diariamente em termo medio a 3$840 reis, e a 4$160 reis como é que depois de uma tão rigorosa seca, se poderá talhar a carne pelo preço determinado pelo Regulamento, que equilibra diariamente em termo medio 2$240 reis! Não será possivel este preço, e só o que offereceo o Supplicante, poderia melhormente consiliar os interesses dos Consumidores, com os dos Productores, não precipitar os dos emprehendedores, o Supplicante por sí, e por outros interessados, e auxillia-los a impreender uma arrematação de tanta utilidade Publica, pois que o preço pelo Supplicante offerecido, equilibra diariamente em termo medio 2$720 reis a arroba da carne, deminuindo em porpução do preço que regulou o anno passado de 1$ 20, a 1$440 reis por arroba da carne, em beneficio dos Consumidores; a lem de que a Lei Provincial he restritiva para os dous Municipios somente, que muito concorre a fortificar os exforços dos atravessadores, a hirem levar os gados do logar do Aferamento Publico, para outros mercados livres, sem que o Supplicante ache na Lei recurso, ou garantia alguma, pela qual lhes possa obstar o monopolio, e o tranzito. Em terceiro logar, a mais obvia, e invencial dificuldade da arrematação, está no 4.° art. do Regulamento, na multa pecuniaria, e na perda do previligio nelle estabellicido, dificuldade esta, que em sí distroe o fim da Lei, inutiliza os exforços dos Legisladores, poem o Contrato em perfeito abandono, dá profundo golpe á pretenção do Supplicante, e a de outro qualquer impreendedor pretendente, que a não serem as razoens expendidas; teria de aparecer em concorrencia, e dezengano aos habitadores do Municipio de gozarem os bens experaveis do mesmo Contrato.

Sim, Illms. Snrs., o Supplicante o que traz expendido é nascido da experiencia, e da verdade, da razão, e do conselho, o por isso espera, que em vez de affligir, satisfaça a consideração administrativa, perante quem elle se aprezenta como Contractador; mas para que em prejuizo dos Consumidores, e dos Contractadores do Imposto de 2$000 reis por cada uma rez, que se deve consumir diariamente, não fique contra o Supplicante direito de reclamação, o Supplicante agora se obriga a fazer consumir diariamente nos dias carnaes 90 rezes, e nos dias de preceito 60, nos 6 primeiros mezes de Abril, a Setembro, 70 nos dias carnaes, e 40 nos de preceito nos 6 mezes de Outubro a Março, que regulará annualmente 25$160 rezes, o que fará em excesso do numero consumido em o anno findo em 30 de Junho do correente anno em numero a favor dos Consumidores 783 rezes, e em quantia a favor dos contractadores 1:566$ reis annualmente, alem de que todas as vezes, que a concorrencia dos Consumidores, attentos a dos Productores permittirem maior consumo, o Supplicante fará consumir maior numero de rezes. Obriga-se mais o Supplicante a fazer talhar a carne em os ultimos 6 mezes a 2$880 reis, que regulará em ter-

mo medio com o de 2$240 reis dos 6 primeiros mezes, á 2$560 reis diariamente.

A' vista desta modificação espera o Supplicante que em conformidade do direito, que lhe confere o 2.° art. da Lei Provincial, lhe seja intregue o contracto, por ser o Supplicante quem tem offerecido o menor preço; e mesmo em conformidade do 3.° art., que determina, que -- o Presidente da Provincia, adeptará por baze da arrematação, um preço razoavel para a extração do inverno, e para a do verão -- não podendo ser mais razoaveis os preços offerecidos pelo Supplicante á vista da crize actual, e foctura, e do que tem expendido; tanto mais, que dispondo o 6.° art. ao Exm. Snr. Presidente o poder de dar o Regulamento para a arrematação este Regulamento poderá ser pelo mesmo Exm. Snr. reformado, com attenção as occorrentes, e ponderadas circunstancias.

Sim Illustrissimos Senhores, o numero de rezes levitado agora pelo Supplicante he consideravel, em favor do consumo, e o preço offerecido produz a bem dos consumidores, contra os interesses dos Productores, á differença em termo medio em porpução do preço, que regulou a carne em o anno preterito, em o primeiro caso de 2,560 reis para 3,840 reis em 1,280 reis cada uma arroba, que multiplicadas por 251:600 arrobas, que devem produsir 25:160 rezes a 10 arrobas cada uma rez, regulará em 322:048U000 rs. e no segundo caso de 2,560 reis para 4,160 rs. em 1,600 reis por cada uma arroba, que regulará em 402:560U000 reis, annualmente, como bem se ve da demonstração junta, por tanto -- P. o Supplicante a V.V. S.S. sejão tomadas em consideração as modificações por elle propostas, para que em conformidade da Lei, por ellas se possa ultimar um ajuste proporcionavel, a crize, e ao contracto, aos interesses dos consumidores, e dos Productores, e aos do Supplicante comparativos ao costeio, e ao risco do capital que tem de dispor.

E. R. M.

José Joaquim B. Cavalcante d'Albuquerque.

DEMONSTRAÇAO'

26 semanas dos 6 mezes de Abril a Setembro, dias carnaes 131, a 90 rezes cada um dia.	11:790
26 semanas dos 6 mezes de Abril a Setembro, dias de preceito 52 a 60 rezes	3:120
26 semanas dos 6 mezes de Outubro a Março dias carnaes 99 a 70 rezes por dia	6:930
26 semanas dos 6 mezes de Outubro a Março dias de preceito, inclusiveis 45 quaresmaes 83 dias a 40 rezes.	3:320
	25:160

25:160 rezes, a 10 arrobas cada uma, 251:600 arrobas a 1,280 reis. . . 322.048U000.

25:160 rezes, a 10 arrobas cada uma, 251;600 arrobas a 1,600 reis. . . 402:560U000.

Snrs. Redactores.

Rogo-lhe o favor de publicarem no proximo numero do seu Diario a certidão junta, em resposta á parte da Prefeitura do dia 9 de Agosto, que tratou da minha prizão.

Seu attento venerador e criado
Manoel do Rego Barros.

Filippe Binicio Cavalcante de Albuquerque, escrivão da primeira vara do Crime desta Cidade do Reciffe de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor Dom Pedro Segundo que Deos Guarde &c.

Certifico que revendo os autos de Sumario crime que se procedeo contra o Supplicante cuja sentença he da forma thior e maneira seguinte -- Vistos os depoimentos das testimunhas, que jurárão neste sumario, e os documentos a folhas julgo-o improcedente, e mando que a favor do réo o pardo Manoel do Rego Barros se passe Alvará de Soltura, e pague a Municipalidada as custas. Recife trinta de Agosto de mil oito centos e quarenta e um. -- Doutor Casimiro José de Moraes Sarmento -- E mais senão continha em dita sentença pedida por certidão que eu escrivão no principio desta declarado e abaixo assignado bem e fielmente fiz copiar do proprio original ao qual me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, por mim sobredito escrivão conferida, consertada na forma do estillo nesta Cidade do Recife de Pernambuco aos trinta e um dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e um. Subscrevi e assignei.

Em fé de verdade e concertado.
Filippe Benicio Cavalcante de Albuquerque.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes deste jogo a compra dos bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria, cujo plano já foi publicado, e as rodas andarão impreterivelmente no dia 18 do corrente: Os bilhetes achão-se nas casas seguntes -- Recife rua da Cadeia loja de Cambio do Snr. Vieira, S. Antonio rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira; rua do Collegio loja do Snr. Manezes Junior, Boa-vista botica defronte da Matriz do Snr. Moreira, em Olinda nos quatro cantos venda do Snr. Jose Manoel dos Santos.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

O Thesoureiro da Loteria a favor das Obras da Igreja da Sra. do Livramento, faz sciente ao Publico por ordem da mesa regedora da respectiva Irmandade, que as rodas da referida Loteria correm imporeterivelmente no dia 4 do proximo mez de Novembro á vista do que espera concorrão para a completa extracção dos bilhetes.

THEATRO.

Domingo 12 de Setembro ultimo expectaculo novo em Beneficio de Mr Rifx, reprezenta-se a graciosa e excellente peça compozição do grande Moliere intitulada os Maridos mal casados, e as Mulheres astutas; Mr Rifx aprezentará a tão aplaudida -- Dança dos Automatos -- rematando tudo, com 61 Figuras Novas fantasmagoricas. Todas estas vistas são primorozas e todas novas, á excepção da ultima com que finda o expectaculo. A comodidade de estarem os corredores illuminados, e a platea ter luz a toda a occazião requerida, muito deve convidar os amantes deste expectaculo. Os Camarotes se vendem na casa junto ao Theatro.

Principiará ás horas do custume.

COSMORAMA.

Mudanças de vistas desde o dia 6 do corrente.
Vista da Cascata do Rhin em Suissa.
Dita da Ponta Lima em Portugal.
Dita do Canal da Fontank em Russia.
Dita do Jardim de S. Cloud, perto de Pariz.
Dita da Ilha da Cidade em Pariz.
Dita dos Arabas campados em Africa.
Dita da Caza dos l'Azengeros em Versailles.
Dita do Templo da Concordia em Roma.
Dita d'uma caza de Pasto no campo em Mendon.
Dita d'um passeio sobre o rio Seina.
Dita d'uns paineis tirados do muséo em Pariz.
Dita do Caes St. Bernardo em Pariz.

SOCIEDADE APOLLINEA.

O Secretario convida aos Snrs. Socios para se reunirem na nova caza da Sociedade pelas 6 horas da tarde do dia 13 do corrente; não só para nomeação da Commissão Administrativa, como para approvação dos Estatutos. Espera-se que estes objectos, a vista da sua grande urgencia, não será espassado por falta de numero sufficiente de Socios, que possa formar caza.

SOCIEDADE EUTERPINE.

Hoje ás 6 horas da tarde ha Sessão da Commissão Administrativa.

O 1.° Secretario.

Avisos Diversos.

Depois de repetidos e infructuosos ensaios feitos aqui e na Europa, he de esperar que teremos emfim o prazer de possuir retratos parecidos da familia imperial. Sua magestade o imperador e as augustes princezas, annuindo ao pedido dos MM. Moreau e Barandier, se dignárão conceder-lhes as sessões necessarias para se fazerem os seus retratos em corpo inteiro, os quaes serão depois reproduzidos pela lithographia. A habilidade dos dous artistas he huma garantia da perfeição da obra. M. Moreau, que, antes de chegar a esta corte, se demourou nas provincias de Pernambuco, Alagoas e Bahia, deixou alli provas incontestaveis de seu talento. Quanto a M. Barandier, he elle muito conhecido no Rio de Janeiro, tanto pelos retratos que aqui fez como pelos paineis que apresentou ultimamente á exposição na academia das bellas artes.

Os mesmos insignes artistas farão o grande painel da coroação, representando este acto solemne, com as diversas personagens que nelle hão de figurar, pintadas com a mais perfeta semelhança. Este painel será igualmente lithographado, e publicado poucos dias depois da coroação.

(Extracto do Despertado de 10 de Março de 1841.)

Havendo já grande numero de assignaturas tanto para os retratos da familia imperial, como para a estampa da coroação os Srs. Moreau e Barandier rogão as pessoas que quizerem assignar, que hajam de o fazer quanto antes em casa de J. P. Adour & C. rua Nova D. 4, ficando por essa maneira certo que se lhe remetterão immediatamente o numero d'exemplares que dezejarem.

NB. Sua Magestade Imperial o Sr. Dom Pedro II será pintado com as vestes imperiaes, e as augustas princezas como estavam preparadas para a coroação.

☞ Vende-se um excellente sitio com uma mui optima, bella, e espaçosa casa com um grande terreno junto á povoação do Monteiro; denominado - Bella-viste, - o que outr'ora pertenceo ao coronet Martins, e hoje he do Reverendo C. Austin. Os seus magnificos commodos e bellezas são as seguintes: A caza contem dois grandes salões, seis camarinhas, ou quartos, uma despensa, cosinha, sanzalla para pretos separada da caza, uma boa estribaria para quatro cavallos, e um excellente tanque para banho de pedra e cal. Os mantimentos frescos, e baratos abundão na povoação a que o sitio pertence, e ha alem d'isto a grande utilidade de se haver o capim por baixo preço, e pouco trabalho. Existe no sitio um lindissimo jardim, que offerece o mais rizonho painel, onde se encontra o verdadeiro bello, o bello unido com o util, por que ao passo que os frondosos, e virentes arvoredos symetricamente dispostos, e cheios de flores, similhando, e debuxando o que sahe de mais bello das mãos da providencia natureza dão o que fazer aos sentidos ocular, e do olfacto, encontrão-se ao mesmo tempo infinitas arvores fructiferas pejadas de saborosos, e delicados frutos, como émulos umas das outras esforcando-se para sobresahir cada uma á sua visinha na abundancia, e delicadeza do fructo. Os principaes habitadores d'esse novo. Edeu são magnificas larangeiras, cujos espinhos bem symbolisão a importancia do fruto, ricas figueiras, incomparaveis araçaseiros, muitas e preciosas parreiras, e uma grande quantidade de fecundos cafeciras junto á caza vergando com o enerme peza de seus fructos. Forma parte integrante da caza um soberbo mirante octagonal com um terraço no seu cume d'onde se descortina um horizonte claro, desembaraçado, e rizonho, e se avistão os objectos os mais encantadores que se podem imaginar entre os entes passiveis da natureza que circundão os lindos arredores da cidade de Pernambuco. As Driades, e Nayades d'alli se vêm como brincando com os faunos em coro; palavras apenas podem dar fraca ideia da vasta e encantadora vista tomadas do alto do mirante: de um lado se descobre uma extença e fertil planice semeada d'innocentes rebanhos d'ovelhas e manadas de gado, que na sua extenção, e ás margens do argentino Capibaribe mansamente pastão: do lado opposto existem ondulantes outeiros vestidos de viçosos arvoredos até seus cumes, que parecem tocar a nuvens: do lado esquerdo se descobrem as erguidas, e empinadas torres magnificos templos d'esta cidade, e d'alem d'estes se vê tambem o maz scintilante pelo reflexo que produsem os rayos do sol sobre suas ennovelladas ondas; todos os objectos circumvisinhos são observados em um ponto de vista o mais aprasivil, e deleitoso, que he possivel conceber a mais fecunda imaginação.

Um bello, e amenissimo riacho, que abastece esta cidade com suas limpidas, e saluberrimas agoas serpeando socegadamente percorreo o solo adjacente ao sitio, e offerece á vista do observador um formoso espetaculo, que sobrepuja as maiores bellezas, e se torna só digno de uma viva pintura poetica. O ar, que se respira no cimo do monte, onde se acha o sitio com o que reforça o vigor e robustez d'aquelles que para lá se dirigem, parece até clarear as faculdades intellectuaes, e offerece aos amantes do estudo de todos os ramos da historia natural, um vasto campo para occuparem e deleitarem sua imaginação; pela salubridade do ar torna-se este local o mais adoptado asilo para a convalescencia de qualquer enfermo, e um excellente retiro das barafundas, e activos trabalhos da cidade, tudo alli he bello, tudo he pictoresco, tudo he ris-onho, tudo he animado e magnifico.

Existe proxima á caza uma matta virgem, que serve de habitacão aos varios, e multiplicados individuos do reino animal, e entre elles aos povoadores dos ares, que com os seus concertados gorgeios dão quinás em graça e harmonia aos proprios musicos e poetas; os seus numerosos passeios entrecortados offerecem agradaveis sombras, e delicioso abrigo contra a calma do esteios, e alli os sentidos ficão enfeitiçadas pela belleza das lindas flores agrestes, que abundão, assim como pelo delicioso aroma de seus muitos arbustos; em resumo, he de mistir sar-se ao vertice do outeiro, espalhar as vistas em torno de si, entregar-se um pouco á consideração da raridades e maravilhas naturaes para que extatico se exclame: - eix-me no paraiso terrial, chegue ao complemento da felicidade, e ao Ceo do mundo.

Os pertendentes dirijão-se a James Crabtree & C., ou ao corretor Oliveira, para as condições e ajuste, e para exame do predio, e e terreno, ao mesmo sititio ás terças e sextas feiras, onde haverá um criado prompto a tudo mostrar.

☞ O Juiz da Irmandade da Senhora S. Anna erecta na Igreja da S. Cruz da Boa vista, convida a todos os Irmãos da mesma Irmandade, de muito encarecidamente, para uma mesa geral no dia 12 do corrente as 10 horas da manhã, para se deliberar sobre a obra da capela mor, e o mesmo Juiz espera que todos os Irmãos não faltem a uma mesa de tanta importancia.

☞ Uma senhora de bons costumes se propõe a tomar crianças com ama para se criarem com leite, empedidas e desempedidas, e tambem se recebem as que estiverem ja desmammadas para se acabarem de criar com todo mimo e amor; na rua direita D. 23.

☞ O Prefeito da Commarca do Cabo faz publico, que na Cadeia da mesma Villa, se acha recolhida uma preta de nome Victoria, que dis ser escrava de um Francez, de nome Antonio morador na Cidade do Recife; sendo a referida preta do gentio de Angola; e juntamente o preto Manoel, de nação Angola, que dis ser escravo de Joaquim de Amorim morador na Corte do Rio de Janeiro; o qual vindo com seo Snr. a esta Provincia aqui ficou fugido; quem se julgar com direito aos referidos escravos, dirijão-se ao mesmo Prefeito, que justificando legalmente lhe será entregue, com a condição de pagar todas as despezas feitas.

Adverte-se as pessoas que tem escravos fugidos, que é escuzado fazerem perguntas pelo Diario, se a escrava, ou escravo tem taes, ou taes signaes, visto que por este meio nada obterão.

☞ A pessoa que annunciou querer duzentos e oitenta mil reis a juros, dando boas firmas, dirija-se á rua do Rozario estreita D. 26, segundo andar que achará com quem tratar.

☞ Na paderia estabelecida ao lado do Arco de Santo Antonio, continúa-se a vender excellente pão e bolaxa, a 100 rs. a libra, 1ª qualidade, e de 2.ª a 80 rs., tanto pão como bolaxa.

☞ No dia 8 do correute tomouse a um preto que parecia forro, uma caixa de rapé sendo feita de prata, que pelo valor da dita julga-se ser fortada, quem se julgar com direito a ella dando os signaes lhe será entregue, na rua da Praia serraria de Antonio Dias da Silva Cardial.

☞ Pede-se encarecidamente aos Snrs. que estão á tempo devendo á fabrica de machinismo e fundição da rua da Aurora, pequenas quantias, e algumas já avultadas hajão de mandar com a brevidade possivel satisfazer as suas contas, aliás as despezas do estabelecimento que são grandes e diarias, a logração de uns, e a demora de outros, não derão outro remedio senão muito mais circunspeção nas transações facturas; e assim contra a vontade dos proprietarios, ficão deminuidas as vantagens que até agora tem offerecido aquella officina aos agricultores menos abastados.

-- Precisa-se de quatro centos mil reis ao premio com segurança em uma caza terria no bairro de S. Antonio, quem os quiser dar annuncie.

-- O abaixo assignado como procurardor bastante de Francisco das Chagas Bicalho vende uma morada de casas de soubrado na rua do Fogo, D. 13, assim como tambem a permuta por uma cas terrea ou aluga a quem fizer os concertos, levando-se-lhe em conta os concertos nos alugues; os pertandentes dirija-se á pracinha do Livramento D. 21.

Herculano Joze da Freitas.

☞ Aluga se um primeiro andar, com bastantes commodos para grande familia, com grande quintal e cacimba, assim como tambem um grande armazem todo ladrilhado de pedra proprio para assucar por ter o embarque na porta a qualquer hora; quem pretender dirija-se a rua da praia sobrado de Joaquim Pereira de Mendonça.

☞ P. Theberge partecipa a quem convier que pode ser procurado todos os dias no largo da Matriz de S. Antonio, sobrado de um andar com porta larga, onde mora o Sr. Linhó.

☞ Precisa-se no collegio francez do Espirito Santo, no Coelho, alugar escravas para o serviço interno do mesmo colegio, assim como pessoas livres; quem tiver uma e as outras, dirijão-se ao mesmo colegio, ou a casa do Sr. Linhó no pateo da Matriz de S Antonio.

☞ Uma senhora honesta tem para alugar metade de uma casa terrea, com bons commodos, quintal grande com cacimba, os pretendentes dirijão-se a rua do Nogueira D. 2.

☞ Deseja-se fallar com o Snr. José da Costa de Albuquerque e Mello, ou a pessoa que as suas vezes faça, a negocio de seu interesse; na rua da Florentina D. 13.

☞ Precisa-se fallar ao Sr. Dr. João Querino Rodrigues da Silva, ou com quem suas vezes fazer, sobre negocio inteiramente importante ao dito Sr. Doutor, e adverte-se que como ja tenha-se annunciado, e nem o Sr. Dr., nem pessoa alguma tenha aparecido, que por outra vez declarar-se-ha a razão pela qual necessita-se de se lhe fallar; no armazem de Antonio Caldas da Silva, na rua da praia, ou annuncie.

☞ Em casa de Madame Thearde na rua nova D. 16 se acha um grande sortimento de chapeos de seda para senhora, e menina, tocas para senhora, e prefumarias de todas as qualidades.

☞ Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa; na rua do Rangel n. 18 no primeiro andar.

☞ Pergunta-se ao Snr. Thesoureiro da Irmandade de S. Anna erecta na Igreja da Madre de Deos, se está authorisado pela Irmandade, a receber interros de pretos cativos, como presenciou no dia 6 as 7 horas da noute um — Curioso.

☞ Aluga-se um sobrado de dous andares em fora de portas, com commodos para grande familia, e terraço para o mar; a tratar na rua nova D. 22 no segundo andar.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez para trabalhar em qualquer restilação, tanto na praça como fora dela, annuncie a sua morada.

☞ A pessoa que precisar de uma ama para casa de um homem solteiro, ou de pouca familia dirija-se ao beco do Rozario no primeiro sobradinho.

☞ Quem quiser tomar dinheiros a juros com boas firmas ou sobre penhores de ouro e prata, dirija-se a rua estreita do Rozario D. 26 no segundo andar.

☞ Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Queimado D. 7 com bastantes commodos, muito frescos, e cozinha fora; a tratar na loja do mesmo.

☞ Deseja-se saber se existe nesta Cidade ou fora della o Snr. Joaquim Ribeiro de Mendonça; na rua da Cruz D. 46.

☞ Roga-se encarecidamente a quem por engano tirou uma carta do correio vinda pelo Vapor do Sul para José Francisco Gonsalves Junior, queira entregar na rua do Crespo D. 1, embora esteja aberta.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO DE JANEIRO a Barca Brasileira Firmeza ja bem conhecida não só pela velocidade de suas viagens, como pelos superiores commodos e bom tratamento aos passageiros; pretende sahir a 20 do corrente por ter a maior parte de sua carga, para o restante e passageiros trata-se com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 142, ou o Capitão Narciso José de S. Anna.

PARA LISBOA o Brigue Portuguez Africano, no dia 30 do corrente, para carga e passageiros trata-se com o Capitão na praça ou com o Consignatario Thomaz de Aquino Fonseca na rua nova D. 22.

PARA O ARACATY o mais breve possivel o Hiate Nacional Flor da Larangeira, forrada de cobre, e de primeira marcha, ja tem parte da carga prompta; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da cadeia loja n. 17.

PARA LISBOA sahirá até 20 do corrente o bem conhecido e acreditado Brigue Portuguez Feliz Destino, de qual he Capitão Joze Francisco Lessa; para carga e passageiros trata-se com Francisco Severiano Rabelo, ou com o dito Capitão na praça.

Leilão

☞ Que fazem Lenoir Puget & Companhia, por intervenção do corretor Oliveira, de variado sortimento de Ferragens finas e grossas, de muitas miudezas, e outras mercadorias de prompta extracção; e mais uma factura d'alfinetes de peito, brincos, aneis com pedras finas, e cordoens de ouro vindos de Lisboa, cujos objectos se venderão infallivelmente pelo maior preço que se offerecer visto ser para liquidação de contas: Sexta feira 10 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Cruz.

☞ Que faz Antonio José Godinho da Cruz por intervenção do corretor Oliveira, e por conta de quem pertencer, da excellente e bem construida Summaca — Circulante — lote de cerca dez mil arrobas, e de todos os seus aparelhos e pertences, em um lote, ou em lotes separados á vontade dos pertendentes: Sabbado 11 do corrente ás 10 horas da manhã, a bordo da mesma Sumaca, ancorada defronte do Trapixe do algodão, onde tudo pode ser examinado antes, ou no dia da arrematação, em cuja occasião haverá um escaler prompto para condução de ditos pertendentes.

Compras

☞ Duas voltas de cordão de ouro sem feitio; quem tiver annuncie.

☞ Vasos de louça dos que servem para plantar craveiros; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Uma mulata escura de idade de 20 annos, com muito bom leite, por ter parido pela primeira vez, e ter morrido o filho a 15 dias, engomma, cose, e cozinha, e faz todo o mais serviço de uma casa com perfeição; na praça da boa vista na quina do beco do Veras.

☞ Uma venda com poucos fundos e em muito bom lugar, e a freguesada, vende-se por seu dono retirar-se para fora da provincia; na rua do Cotovello D. 15.

☞ Uma duzia de cadeiras americanas com assento de palhinha, em bom uzo; na rua de Manoel Coco D. 4.

☞ Por muito commodo preço a posse e bem feitorias de um terreno com 100 palmos de frente, sito nos affogados no lugar do catucá, na beira da estrada da Varzea, com a frente para a mesma, estrada, e fundo para a rua de S. Miguel, divide com o sitio do Sr. Joaquim Luiz de Mello Carioca, este terreno he foreiro ao engenho Giguiá, paga um foro muito diminuto e he perpetuo, tem dentro duas cacimbas com um optimo tanque de pedra e cal para banho e lavagem de roupa, dous pés de coqueiros ainda muito novos ja dando fructo, 2 pequenas casinhas de pedra e cal que rendem 6$000 mensaes, e alicerces feitos para se edificarem mais tres casas; em razão de estar o dono auzente, e deseja-se effeituar esta venda com brevidade para remetter lhe o importe; a tratar na rua do Aragão D. 12.

☞ Uma escrava de idade de 20 annos, engomma, cozinha e lava; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Cadeiras americanas com assento de palhinha, ditas com assento de páo, camas de vento de amarelo muito bem feitas a 4$500, ditas de pinho a 3$500, e pinho da Suecia com 3 polegadas de grossura, e dito serrado, tudo mais em conta do que em outra parte; na rua da Florentina em casa de J. Beranger.

☞ Charutos muito bons, de differentes tamanhos, e em caixas pequenas e grandes; na rua do Vigario n. 18 casa de E. Schueller.

☞ 224 toros de angico com comprimento de 7 a 9 palmos, e de 4 a 7 polegadas de face, ou troca-se por um moleque ou moleca, ou mesmo por fazendas que faça conta a ambas as partes; na rua nova loja de alfaiate D. 16.

☞ Duas escravas recolhidas, de bonitas figuras, cosem, engommão, e fazem lavarinto com toda perfeição, duas ditas de idade de 14 a 20 annos, uma mulata boa costureira, e engommadeira, dous lindos moleques de idade de 13 annos, 3 escravos bons canoeiros, dous pardos sendo um pedreiro um dito optimo pagem, um escravo por 380$000 para todo o serviço, e uma escrava moça buçal por 300$000; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Uma seringa de metal branco obra mui boa, com a qual se pode tomar cristeis por differentes modos, duas facas de mola, proprias para caçador, uma ponteira de prata de bainha de espada; na rua nova na ultima loja ao pé da ponte lado do norte.

☞ Taxas de ferro batido a 220 e coado a 100 rs. a libra, para ver no caes da alfandega, e para ajustar com o despachante Pereira.

☞ Excellente farinha de trigo de pão e bolaxa, pelo modico preço de 9 10 e 12$000 a dinheiro ou a praso; no armazem de taboado do pinho por detraz do Theatro.

☞ Bons barris de vinho de PRR verdadeiro; no armazem de Francisco Dias Ferreira ao pé da alfandega.

☞ Botins de Lisboa a 2560, fosforos a 50 rs., caixas de obreias a 50, 80, e 100 rs. escovas para cabelo a 480, botins para meninos a 560, lamparinas a 80 rs. e outras muitas miudezas por preço commodo; no aterro da boa vista D. 21, assim como 3 canarios de imperio.

☞ Pentes de coco, lisos e abertos, ditos para marrafas, tudo feito na terra, assim como se concerta toda obra de tartaruga; no pateo do Carmo loja de tartarugueiro.

☞ Uma bonita moleca de nação de idade de 16 annos, sem vicios nem achaques, he recolhida, engomma, cose, e ensaboa, e he muito deligente em todo o serviço de uma casa, na rua velha no primeiro sobrado a direita indo para a S. Cruz.

☞ Ricos aparelhos de porcelana, garrafas de cristal, bandeijas de charão, perfumarias surtidas entrando vidros da verdadeira essencia de rosa, e sal amoniaco, escovas de todas as qualidades, tinteiros e outras peças de bronze, superior vinho de champaghe, lenços de seda preta, papel de peso, marroquins, bom calçado para homem e senhora, um rico banheiro de columnas de feitio muito moderno, e muitos outros objectos por preço commodo; na rua do Vigario n. 16.

☞ Um terreno com trinta palmos de frente, e 300 de fundo, demarcando pela camboa no logar da baixa verde no sitio da Capunga, optimo logar para se edificar uma casa; a tratar na praça da boa vista no segundo andar do ultimo sobrado ao pé da Igreja da Conceição a fallar com Manoel Neto de Souza Bandeira.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 25 annos, lavadeira de varrella e sabão, cozinha o diario de uma casa, e he quitandeira, e dous moleques creoulos de idade de 8 a 12 annos, proprios para aprender algum officio; na rua da Conceição da boa vista D. 8.

☞ Chapeos de massa de superior qualidade, a 5$000, em duzia se dará mais em conta; na fabrica do atterro da boa vista.

☞ Rapé princeza chegado ultimamente pelo Brigue Africano, a 2$200 a libra e 30 rs. a oitava; na loja de serigueiro na quina da rua do cabugá.

☞ Para fora da Provincia uma escrava de nação costa, de idade de 25 annos, lavadeira de varrela e sabão, cozinha o diario da uma casa, e he quitandeira; na rua da Conceição da boa vista D. 8.

☞ Velas de carnauba a 320 em arrobas, e a retalho a 560 a libra, e sapatos de burracha por preço commodo; na rua do Rangel D. 7.

☞ José Antonio Gomes Junior, continua a vender no seu escriptorio, rua da Crus D. 12, sacas com farinha de mandioca mui fina e alva, feita na Moribeca, superior a de Magé e Seruri, assim como farinha mais ordinaria feita no paiz.

☞ Hum moleque creolo, de idade de 16 a 18 annos, optima figura, com principios de çapateiro, sabe bem cozinhar o ordinario d'huma casa de familia, e desempenhar com habelidade qualquer serviço do que se lhe incumbe, e tem a grande vantagem de ser muito sadio. A quem o quiser comprar se dirá o motivo porque se o vende. Na rua larga do Rozario botica de Bartholomeo & Ramos.

Escravos Fugidos

--- Fugio a 13 do mez passado Policarpio, crioulo, de vinte tres annos, estatura regular, levando tres camizas, uma de brim, outra de pano de algodão da terra, todas novas, uma calça de brim nova, chapeo de palha novo, jaqueta de chita uzada, uma toalha grande de meza de linho do Porto com franjas; dito escravo foi comprado ao Snr. João Cavalcante Teixeira, morador no lugar da Primavera, Freguezia do Rio Formozo, no Engenho do Snr. Francisco Machado Teixeira Cavalcante, e para esses lugares dirigio-se e foi visto: os apprehendedores levem-o a caza do Doutor Chagas, em Olinda na rua do Amparo, que serão generosamente recompensados.

☞ Desappareceo no dia 5 do corrente um escravo de nome Antonio, de nação cabinda, terá de idade 32 annos, levou vestido calça e camisa de riscado, he bastante serrado da barba, trabalha de sapateiro, e por isso pode estar em qualquer tenda a titulo de ter licença para trabalhar; recomenda-se aos capitães de matto, e qualquer outra pessoa, que levando o dito escravo em casa de seu Sr. na rua do Apolo em frente ao funileiro, ou em casa do Srs. Amorim Irmão que serão recompensado.

☞ Paulo, do gentio de angola, de boa estatura, corpo regular, mãos e pés pequenos, braços e pernas finas, ainda alguma couza buçal, de idade de 22 a 25 annos ao que representa, fugio no dia 19 do corrente, levou calças de algodão americano ou inglez a imitação do da terra, camisa de xilla azul, suspensorios de orello azul ou preto, chapeo de palha grosso e muito pequeno; quem o pegar leve ao beco do Veras na boa vista sobrado de um andar que será gratificado.

☞ No ultimo de Agosto passado fugio uma moleca de nome Maria, de nação benguela, cara comprida, olhos fumacentos, com uma marca na fonte direita, e outra no pulso do braço do mesmo lado a especie de queimadura, pernas finas, pés pequenos, corpo delgado, vestido de chila azul, camisa de algodãozinho, panno da costa usado, com um pedaço tirado na ponte, e ja se sabe onde a dita escrava está escondida, por isso roga-se a essa pessoa de a mandar entregar no pateo do Terço sobrado da quina D. 1, e se não o fizer será tirada pela authoridade competente.

☞ Fugio Domingo 28 de Setembro da Cidade de Olinda, um negro de nome Domingos, de nação caçange, de idade de 30 annos, de boa estatura, bem parecido, boca pequena, pés apalheitados, e em um tem uma sicatriz de uma ferida que teve que por isso era apelidado por chambaril, levou um cavallo castanho em osso, capado, e he cotó de todo, desconfia-se ter hido para as bandas do sul por ter sido escravo do Sr. Burque; quem o pegar leve a mesma Cidade, ou no Recife no beco da lingoeta a seu Snr. Joaquim José Rabelo, que gratificará.

☞ Fugio no dia 30 de Agosto do corrente anno, uma escrava de nome Mariana, de nação moçambique, cor fula, de idade de 35 annos, baixa, grossa do corpo, bastante ladina, levou vestido de chila azul, saia preta e panno da costa; quem a pegar leve a rua de S. Gonsalo, sobrado junto a Igreja, que tera gratificado.

☞ No dia 5 do corrente fugio Joaquim, de nação cassange, de idade de 18 annos, cor preta, altura mediana, carga larga afinando para o queixo, olhos vermelhos, beiços grossos, e quando falla gagueja, mormente quando se embriaga, quem o pegar leve a casa de Joaquim Felis Machado, na rua do Colegio que será gratificado.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 6

Portos do Norte; Vapor Brasileiro Bahiano, Cap. José Maria Falcão.

ENTRADOS NO DIA 7

Boston; 51 dias, Brigue Escuna Americano Argali de 153 tonel., Cap Allem Bangs J., equip. 8, carga farinha de trigo, cabos, e mais generos; a Henry Forster & Companhia.

Cadis; Barca Ingleza Athena, Cap. Thomaz Asbridge, carga sal, equip. 16; a Latham & Hibbert; o Cap. desta embarcação não veio a terra em virtude do que ignora-se os dias que trouxe de viagem, e toneladas.

New York, 56 dias, Patacho Americano Mary Averillo de 147 tonel., Cap. Davis Hotch, equip. 7, carga farinha de trigo; a Henry Forster & Companhia.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

Montevideo; Barca Ingleza Athena, Cap. Thomaz Asbridge, carga a mesma que trouxe de Cadis.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841